



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 CNPJ 07.503.792/0001-66



Coração de Jesus, 22 de novembro de 2023.

Ofício: HMSVP 75 /2023-FARMÁCIA

À Diretoria geral do HMSVP

V. S. ^a Adauto Antônio de Mattos, venho por meio solicitar a abertura dos seguintes processos licitatórios para a aquisição de: materiais filmes Rx , conforme termos de referência em anexo, para abastecimento da farmácia central, a abertura deste novo processo é necessária uma vez que não obtivemos sucesso em alguns itens no processo 48 -4/2023. Desde já ressalto a importância desse material hospitalar para prosseguimento dos trabalhos, visto que são de extrema necessidade para tratamento e recuperação dos pacientes.

Atenciosamente,

ILMO. ADAUTO ANTÔNIO DE MATTOS

Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C. de Jesus/ MG

ADÃO SÉRGIO LAFETA PAIVA
Farmacêutico – CRF/MG-29.188



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
 Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
 cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
 otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Departamento de compras
 F.nº 02
 Assinatura

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Marca HMSVP
 Modelo do aparelho

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal (Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002) e Municipal (Decreto nº 031/2006) correspondente.

DO OBJETO

Aquisição de materiais filmes Rx para atender as necessidades do pronto atendimento médico e demais necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

depende do modelo do equipamento

Item	Descrição	UND	Qtde
01	Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 20x25cm; DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: "Equivalente":Fujifilm MARCA : FUJIFILM	CX	100,00 1500 und
02	Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 25x30cm; DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: "Equivalente":Fujifilm MARCA : FUJIFILM	CX	50,00 1500 und
03	Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 26x36cm; DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: "Equivalente":Fujifilm MARCA : FUJIFILM	CX	50,00 1500 und

Marca em que ser justificada. Retirar a marca

obs: é mais fácil achar por unidade

Geralmente as caixas vem com 100 und.

DA JUSTIFICATIVA

Aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos filmes no setor Rx pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos pacientes da instituição.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto sugere-se a modalidade do TIPO PREGÃO PRESENCIAL, tendo em vista as condições técnicas da administração.

Assinatura
 EST
 R/10 HQ

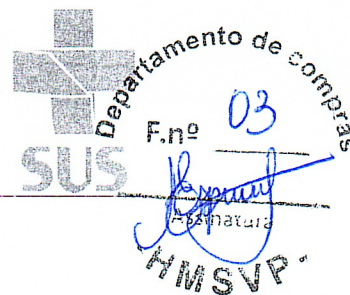
AD

Assinatura de Mattos
 Geral
 -1 MG



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor unitário.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Coração de Jesus / MG, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da farmácia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, no município de Coração de Jesus / MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os materiais quando da entrega, deverão ser entregues acondicionados em caixa(s), ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais médico hospitalares.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

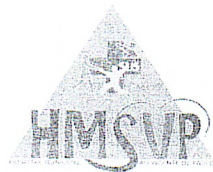
O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Hospital, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Hospital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Hospital Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Hospital o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Hospital o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste Hospital, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste termo de referência, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária definida conforme orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Antonio de Mattos



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Coração de Jesus/MG, 22 de novembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Adão Sérgio Lafetá Paiva – CRF:21419

APROVADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Adauto Antônio de Mattos

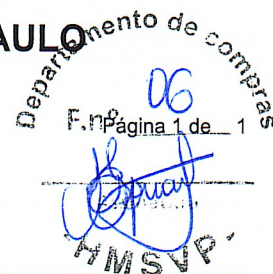
Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSVP - C. de Jesus/ MG



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro



SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00295 HOSPITAL MUNICIPAL. SÃO VICENTE DE PAULO

DATA: 23/11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FILMES RX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	100,0000	CX	11296 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 20x25cmDI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm	hospital K198
002	50,0000	CX	11297 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 25x30cm DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: "Equivalente":Fujifilm	hospital K198
003	50,0000	CX	11295 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 26x36cmDI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm	hospital K199

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

Item	Código	Descrição	Material	Recursos	Valor
1018	15.1.1.10.302.11.2139.33903000	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	203.930,03
1019	15.1.1.10.302.11.2139.33903000	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações-e Serviços Públicos de Saúde	1.234,38
1020	15.1.1.10.302.11.2139.33903000	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	267,64
1031	15.1.1.10.302.11.6020.33903000	Manutenção Atividades Hospital São Vicente de Paula	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	3.240,54
1101	15.1.1.10.122.11.2136.33903000	Ações de enfrentamento ao Covid19 HMSVP	Material de Consumo	Outros Recursos Vinculados à Saúde	53.404,93

Adauton Antonio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C. de Jesus! MG

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

1095
1096
ff